



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 103/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

*Designa o processo de avaliação de Promoção e Progressão de Carreira do Quadro do Magistério Municipal.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o dispões a Lei Municipal nº 350 de 04 de julho de 2006 e a Lei nº 987 de 02 de dezembro de 2015, torna público a respectiva avaliação dos servidores habilitados para progressão e promoção na carreira e a indicação dos membros da comissão avaliadora conforme estabelece o presente Edital:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Participará do processo os integrantes do Quadro Próprio do Magistério que em 01/07/2017 estiverem em dia com suas obrigações funcionais.

**Parágrafo Único** - não poderá participar do processo de progressão o professor em licença para tratar de interesse particular, em estágio probatório, em disponibilidade ou aposentado.

**Art. 2º** - A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho, de participação de atividades de formação e/ou qualificação profissional, produtividade, assiduidade e pontualidade, conforme avaliação em anexo.

**Art. 3º** - A progressão e promoção só ocorrerão com a soma entre a pontuação de certificação de no mínimo de 144 horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento e mais a avaliação realizada pela comissão, sendo que está deverá atingir no mínimo pontuação igual ou superior a 9 (nove) em cada quesito avaliado, segundo o que consta na Lei nº 987 de 02 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** - A avaliação será realizada por uma comissão de 05 (cinco) membros dentre eles:

- I- Dois diretores de Instituições de Ensino Municipal;
- II- Um representante de professores;
- III - Um Assessor Jurídico;
- IV - Um Chefe da Divisão de Recursos Humanos.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 5º** - O prazo para recurso será de 30 dias a contar da data da publicação do Ato de Progressão e as solicitações deverão ser protocoladas com a necessária comprovação de documentos.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial designada para este fim.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 125/2016 de 04 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2017.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1401 ANO VI DE 19/07/2017  
Pagina nº067  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Desempenho 0 a 10	Participação 0 a 10	Produtividade 0 a 10	Assiduidade 0 a 10	Pontualidade 0 a 10

Comissão Avaliadora:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

Saudade do Iguaçu, \_\_\_\_\_